



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Seção de Compras da 11ª Região da Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 147548169 - PMMG/11RPM-COMPRAS

Montes Claros, 24 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Número do processo SEI:** 1250.01.0021264/2026-44

1.2. **Equipe de planejamento da contratação:**

- N° 130793, 1º TEN PM Flávio Mário Alves Oliveira - ALMOXARIFADO/EM11ª RPM/11ª RPM
- N° 162.712-4, 2º Sgt PM Emanuelle Fernandes dos Santos - 10º BPM
- N° 173.561-2, 2º Sgt PM Lucas Fernando Pereira Silva - COMPRAS/EM11ª RPM/11ª RPM

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. **Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A 66ª Companhia de Polícia Militar, unidade pertencente ao 10º BPM e situada em Montes Claros/MG, necessita da reestruturação e recuperação de sua cobertura predial. Conforme a planilha orçamentária apresentada nos autos do processo, a solução envolve a substituição de peças de madeira e telhas danificadas, bem como serviços complementares necessários à recomposição da cobertura, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A intervenção é necessária para restabelecer as condições adequadas de segurança, estanqueidade, conservação e funcionamento da edificação, reduzindo os riscos decorrentes da deterioração da cobertura e preservando a estrutura e os ambientes utilizados pelas atividades policiais. A necessidade foi dimensionada por meio de planilha orçamentária específica, que contempla serviços de madeiramento, cobertura e limpeza de obra, com quantitativos, preços unitários, BDI e valor total estimado.

2.2. **Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A contratação está alinhada ao interesse institucional da Polícia Militar de Minas Gerais de manter suas instalações físicas em condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento, assegurando suporte à execução das atividades administrativas e operacionais da unidade.

2.3. **Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

- Contratação de empresa especializada e tecnicamente apta à execução dos serviços de reestruturação e recuperação de cobertura predial.
- Fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução completa dos serviços.
- Execução dos serviços conforme projeto, planilha orçamentária, Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrem a contratação.
- Substituição de peças de madeira e telhas danificadas, incluindo os serviços complementares de cobertura, fixação, arremates, calhas, condutores e remoção de materiais, conforme quantitativos da planilha.
- Observância das normas técnicas, de segurança do trabalho e das boas práticas aplicáveis aos serviços de engenharia.
- Manutenção das condições de segurança da área durante a execução, especialmente quanto a trabalhos em altura, circulação de pessoas e proteção dos ambientes da unidade.
- Retirada e destinação adequada dos resíduos e materiais provenientes da execução, observadas as exigências ambientais e municipais aplicáveis.
- Entrega da cobertura em condições adequadas de uso, sem prejuízo das verificações e correções necessárias durante o recebimento.

Padrões mínimos de qualidade: os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos quantitativos definidos nos documentos da contratação, com materiais novos e adequados ao uso, e execução por profissionais habilitados quando exigível.

Continuidade: não se trata de serviço continuado. A necessidade se exaure com a conclusão e o recebimento dos serviços de reestruturação da cobertura.

Disponibilidade: a solução deverá ser executada no prazo estimado de 03 (três) meses, conforme planilha orçamentária.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para atendimento da necessidade, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas: (a) manutenção pontual dos elementos existentes; (b) substituição integral da cobertura; e (c) reestruturação e recuperação da cobertura, com substituição dos componentes efetivamente danificados e execução dos serviços complementares necessários.

Solução	Vantagens	Desvantagens/Riscos	Avaliação
Manutenção pontual	Menor intervenção inicial; possibilidade de execução de reparos localizados.	Pode não solucionar deteriorações mais amplas; risco de reincidência e necessidade de novos reparos.	Atende parcialmente.
Substituição integral	Solução abrangente e padronizada.	Maior custo e intervenção; pode implicar substituição de elementos ainda aproveitáveis.	Pode gerar custo superior ao necessário.
Reestruturação e recuperação com substituição dos componentes danificados	Ataca os pontos deteriorados; preserva componentes aproveitáveis; compatível com a planilha orçamentária; tende a proporcionar melhor relação custo-benefício.	Exige avaliação técnica e adequada fiscalização durante a execução.	Solução escolhida.

A solução escolhida é a reestruturação e recuperação da cobertura, com substituição dos componentes danificados e execução dos serviços complementares previstos na planilha, por apresentar aderência à necessidade identificada e possibilitar intervenção tecnicamente direcionada, sem substituir desnecessariamente elementos passíveis de aproveitamento.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Conforme a planilha orçamentária fornecida, elaborada com data-base de 24/08/2026 e referências SEINFRA ABR/26 e SINAPI 07/26, o valor estimado é de R\$ 57.315,99 sem BDI e R\$ 69.295,03 com BDI de 20,9%.

Grupo	Valor sem BDI	Valor com BDI
1 – Madeiramento	R\$ 34.612,55	R\$ 41.846,57
2 – Cobertura	R\$ 22.163,44	R\$ 26.795,59
3 – Limpeza de obra	R\$ 540,00	R\$ 652,86
TOTAL	R\$ 57.315,99	R\$ 69.295,03

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Após a análise das alternativas, entende-se como mais adequada a contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada, a reestruturação e recuperação da cobertura da 66ª Companhia PM, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha e especificações técnicas.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº

A solução compreende a execução de serviços de reestruturação de cobertura predial, com substituição de peças de madeira e telhas danificadas, além dos serviços complementares necessários à perfeita execução, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

- A planilha orçamentária contempla, entre outros, os seguintes serviços:
- Substituição de caibros de madeira para juízo aparelhada, incluindo fixação e impermeabilização vertical, conforme quantitativo de 1.015 m.
- Substituição de ripas de madeira para juízo, com fixação e içamento manual vertical, conforme quantitativo de 980 m.
- Substituição de telha cerâmica tipo plan, inclusive fixação, excluindo engradamento e manta isolante, conforme quantitativo de 15 m².
- Execução/substituição de cumeeira para telha cerâmica, com argamassa, conforme quantitativo de 55 m.
- Execução de calha em chapa galvanizada, conforme quantitativo de 10 m.
- Limpeza de calha galvanizada em chapa de PVC, inclusive desobstrução, conforme quantitativo de 21 m.
- Execução de condutor circular de água pluvial em tubo de PVC, inclusive conexões e suporte, conforme quantitativo de 7 m.
- Fornecimento de telha cerâmica tipo Planela, conforme quantitativo de 130 unidades.
- Fixação/enchumamento de alvenaria de vedação com tijolo maciço, conforme quantitativo de 50 m.
- Remoção manual de telha cerâmica, incluindo afastamento, empilhamento, transporte e retirada do material removido não reaproveitável, conforme quantitativo de 475 m².
- Reboco com argamassa, incluindo preparo e aplicação manual, conforme quantitativo de 7,5 m².
- Transporte de material demolido em caçamba, conforme quantitativo de 9 m³.

Observação constante da planilha: as medidas e dimensões das peças de madeira e telhas deverão ser conferidas in loco, devendo haver controle rigoroso das peças descartadas e substituídas em compatibilidade com o telhado existente.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Recomenda-se a contratação em lote/objeto único, considerando a natureza integrada dos serviços de cobertura e madeiramento. As atividades são tecnicamente interdependentes: a substituição das peças estruturais de madeira, a remoção e instalação das telhas, a execução de cumeeiras, calhas, condutores, arremates e a limpeza final compõem um conjunto necessário à entrega da cobertura em condições adequadas de uso.

O fracionamento em contratações distintas pode aumentar a complexidade de coordenação, gerar riscos de incompatibilidade entre etapas, dificultar a definição de responsabilidades e comprometer a garantia do resultado final. Assim, sob os aspectos técnico e econômico, a execução integrada mostra-se mais adequada, sem prejuízo da verificação da estratégia de disputa e da competitividade no procedimento licitatório.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não foram identificadas, a partir dos documentos fornecidos, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução. Eventuais serviços futuros de manutenção predial não constituem condição para a presente contratação.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

- Restabelecer condições adequadas de segurança, conservação e estanqueidade da cobertura da unidade.
- Reduzir a ocorrência de infiltrações e danos decorrentes da deterioração do telhado.
- Preservar a estrutura e os ambientes físicos utilizados pela Polícia Militar.
- Proporcionar melhores condições para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade.
- Utilizar os recursos públicos de forma eficiente, mediante intervenção dimensionada de acordo com os elementos danificados e os quantitativos da planilha.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

- Formalizar a equipe de planejamento e a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.
- Conferir in loco as medidas e condições da cobertura antes do início dos serviços e durante a execução.
- Disponibilizar à contratada acesso ao local e condições necessárias à execução, observadas as regras de segurança da unidade policial.
- Elaborar/validar o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos técnicos, compatibilizando-os com a planilha orçamentária.
- Definir os procedimentos de medição, recebimento e fiscalização dos serviços.

- Adotar medidas de segurança para trabalhos em altura e para proteção de pessoas, instalações, equipamentos e patrimônio durante a obra/serviço.
- Providenciar a conferência final dos serviços e o recebimento somente após o atendimento das especificações.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A execução poderá gerar resíduos de madeira, telhas cerâmicas, argamassa, embalagens e outros materiais decorrentes da remoção e substituição da cobertura. A contratada deverá manter o local organizado, acondicionar adequadamente os resíduos e promover sua destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados o reaproveitamento de materiais tecnicamente passíveis de reutilização, a segregação dos resíduos, a redução de desperdícios, o transporte adequado dos materiais removidos e a destinação dos resíduos para locais autorizados, quando aplicável.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII, DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115, DE 2021)

Com base na necessidade apresentada, nos quantitativos e serviços constantes da planilha orçamentária e na análise das alternativas de atendimento, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a reestruturação e recuperação da cobertura da 66ª Companhia de Polícia Militar, em Montes Claros/MG.

A solução escolhida é adequada ao interesse público, por permitir a recuperação das condições de segurança, conservação e funcionalidade da cobertura, mediante execução integrada dos serviços de madeiramento, cobertura e limpeza, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, pelo valor estimado de R\$ 69.295,03, considerando o BDI de 20,9% indicado na planilha.

Ressalva-se que a efetiva contratação deverá ser precedida da validação dos documentos técnicos, dos quantitativos e das condições in loco, bem como da conclusão da pesquisa de preços e da elaboração/validação do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o enquadramento técnico e jurídico do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MÁRIO ALVES OLIVEIRA, 1º Tenente**, em 26/08/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Fernandes dos Santos, 3º Sargento**, em 26/08/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Fernando Pereira Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 27/08/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147548169** e o código CRC **C0768543**.